

Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | N° 3.424

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 55, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia membros para a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1° Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, conforme segue:
 - I-Representante da Secretaria Municipal de Administração:
 - a) Nildo Rodrigues de Oliveira;
 - b) Fransergio Sampatti Santos Matos.
 - II Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
 - a) Maria Cleir Vieira da Silva.
 - III Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
 - a) Rosana Fátima Ramos Gonçalves;
 - b) Vanderlei Oliveira Almeida.
 - IV Representante da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados: a) Elis Seifert Silveira.
 - V Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio: a) Andréa Londero Bonatto.
 - VI Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
 - a) Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino.
 - VII Representante da Guarda Municipal de Dourados:
 - a) Maria Aparecida dos Santos.
 - VIII Representante da Secretaria Municipal de Governo:
 - a) Daniel de Oliveira Vick.
 - IX Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: a) Divina Mendonça.
 - X Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a) Marcio Prudenciano Angélico; b) Elizete Ferreira Gomes de Souza.
 - XI Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Marcelo Okada.
 - XII Representante da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Saenes de Mello.
 - XIII Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
 - a) Andréia Rosana de Lima Souza.

Parágrafo único: A Presidência da referida Comissão será exercida pelo servidor Nildo Rodrigues de Oliveira, sendo que o servidor Fransergio Sampatti Santos Matos atuará como vice-presidente.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32, de 22 de março de 2011, Decreto nº 279, de 18 de julho de 2011, Decreto nº 375, de 14 de setembro de 2011, Decreto nº 405, de 03 de setembro

de 2011e o Decreto nº. 662, de 19 de março de 2012.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2013.

Murilo Zauith Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes Procurador Geral do Município

João Azambuja Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 60 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Designa, em substituição, servidores efetivos para atuar como preposto do Município de Dourados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como prepostos do Município de Dourados nas audiências de ações judiciais trabalhistas ou cíveis, representando a Procuradoria Geral do Município, conforme segue:
 - Albino João Zanolla em substituição a servidora Leila Cristina de Aquino Gomes;
 Ana Neris Ribeiro em substituição ao servidor Osni João Santos
 - Tina i veris reioeiro em suostituição do sei vidor Osin Jodo Sante

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2013.

Murilo Zauith Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 64 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Declara nulo o Decreto nº 44, de 04 de fevereiro de 2013."

Considerando o disposto no art. 78 da Lei Orgânica do Município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado nulo o Decreto nº 44, de 04 de fevereiro de 2013 que Concede incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Dourados - PDE, criado pela Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 a empresa Calcário Bela Vista LTDA, publicado em 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de fevereiro de 2013.

Murilo Zauith Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet: http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito		
Vice-Prefeito	.Odilon Azambuja	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados	.Norberto Mergarejo de Mattos (interino)	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	.Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete		
Fundação de Esportes de Dourados	.José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	.Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	.João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados		
Procuradoria Geral do Município		
Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio		
Secretaria Municipal de Assistência Social	.Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura		
Secretaria Municipal de Educação	.Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	.Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Secretaria Municipal de Obras Públicas	.Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	.Gerson Schaustz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	.Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO nº 04, de 07 de fevereiro de 2013.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso II do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 138, de 02 de janeiro de 2009.

Considerando a abertura dos Processos Seletivos Simplificados – Edital nº. 01/2013/PBF/SEMAS - Programa Bolsa Família; Edital nº. 01/2013/ACESSUAS/SEMAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho; Edital nº. 01/2013/SEMAS - Quadro do Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação temporária de pessoal.

RESOLVE:

Artigo 1° Substituir na comissão os servidores públicos Ediana Mariza Bach, Luiz Ronaldo Santana e Edvaldo Correia de Oliveira pelos também servidores públicos Amarilda de Jesus Alves Amorim, Aurélia Carolina de Andrade Siqueira Bueno e Maria Fátima Silveira de Alencar.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados-MS, 07 de fevereiro de 2013.

Ledi Ferla Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 016/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Etalívio Penzo", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- I-Creuza Ribeiro Nascimento;
- II Renata Sabino Figueiredo;
- III Rosimar Rosa Vieira.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Creuza Ribeiro Nascimento.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I Elaborar as minutas e editais de licitação: II Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação:
- III Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

 IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e
- decidir sobre a procedência das mesmas;
- V Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
 - VI Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- VII Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dourados, 13 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kivomi Mizoguchi Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 018/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Frei Eucário Schmitt", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- Inácio Ćabrera Dias;
- II Sirlene Ribeiro Lopes;
- III Adriana Brito de Ândrade.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Inácio Cabrera

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I Elaborar as minutas e editais de licitação:
- II Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

 IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e
- decidir sobre a procedência das mesmas;
- V Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
 - VI Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- VII Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dourados, 13 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 021/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC - "José de Mattos Pereira", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- I José Vicente Tardivo;
- II-Ademar Cabral de Araujo;
- III Paula Carine Rodrigues de Souza Ferreira.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro José Vicente Tardivo.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I-Elaborar as minutas e editais de licitação: II Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

- VII Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório:
- IX Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação:
- X Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dourados, 08 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 022/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Prefeito Álvaro Brandão", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

I-Salete Marcon;

II – Áurea Ribeiro da Silva;

III - Maria das Graças Maurício de Lima.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Salete Marcon. Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

I - Elaborar as minutas e editais de licitação:

II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;

III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;

V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação:

X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos

procedimentos; XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes:

XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dourados, 08 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 023/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Prefeito Luiz Antonio Alvares Gonçalves", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

I – Ana Paula Benitez Fernandes; II – Joana Barros da Silva Santos;

III - Maria Conceição Brum Magalhães;

IV-Sueli Diniz Magalhães.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Ana Paula Benitez Fernandes.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

Artigoz : Acomissado de Leicia, accompete. II - Elaborar as minutas e editais de licitação: II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;

III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;

V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação:

X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos:

XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos

quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dourados, 08 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 024/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Professor Manoel Santiago de Oliveira", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

I – Zaira Viegas Wolf:

II – Sidney Gomes Alves;

III - Debora da Silva Pereira;

IV - Vera Lucia Cabral e Silva Farias.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Zaira Viegas Wolf

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

I - Elaborar as minutas e editais de licitação:

II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;

III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;

V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VI-Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação; VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação:

X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dourados, 13 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 025/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Professora Antonia Cândida de Melo", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

Osvaldo Sebastião Dario;

II - Deniz Gimenes da Silva Reis;

III - Vera Margarida Ramos Pereira Oliveira.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Osvaldo Sebastião Dario.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

I - Elaborar as minutas e editais de licitação:

II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;

III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

- Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;

RESOLUÇÕES

V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- IX Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos
- XI Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dourados, 14 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kivomi Mizoguchi Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 028/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Professora Efantina de Quadros", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

I – Marli Viegas Machado;

II - Enéias da Silva Iapequino;

III – Lindiane Keyla da Silva.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Marli Viegas

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

I - Elaborar as minutas e editais de licitação:

- II Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

- VI-Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação; VII Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação:
 - X Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos

procedimentos;

- XI Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dourados, 14 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kivomi Mizoguchi Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 029/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Professora Elza Farias Kintschev Real", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

I – Ana Elza Menezes Nóia Silva;

II-Rosemir Delgadilho;

III-Isabel Moreno Brito;

IV-Angela Ferreira dos Santos Rossin

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Ana Elza

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

I - Elaborar as minutas e editais de licitação:

- II Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

- VII Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento
- convocatório; IX Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes:
- XII Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dourados, 08 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kivomi Mizoguchi Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 013/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E CRIAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO PARA A PREFEITURA MÚNICIPAL DE DOURADOS (MS)", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 01/03/2013 (primeiro de março do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pendrive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de fevereiro de 2013.

João Azambuja Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 002/2013 que objetiva a contratação com a pessoa física

LICITAÇÕES-

MARISVALDO ZEULI, CPF 091.661.618-51, com fundamento no art. 24, X, caput, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 13 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2012

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe Processo nº 426/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Locação de aparelhos (cama elástica e piscina de bolinhas) para implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MÁRCIA DA ROCHA CARRION-ME, no lote 01, pelo valor global R\$ 3.965,60 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dourados (MS), 15 de fevereiro de 2013.

Murilo Zauith Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 163/2009

PARTES:

Município de Dourados-MS

Fandi Faquer

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 112/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo estabelecido, por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de Janeiro de 2013 e término previsto para 28 de fevereiro de 2013, e alteração do valor mensal do aluguel em virtude da correção de valores, comprovados pelo índice IGP-M (FGV), passando desta forma a ser de R\$ 725,36 (Setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando um montante de R\$ 1.450,72 (mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). O valor global do contrato passará a ser de R\$ 28.409,86 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

O novo valor mensal será praticado a partir de 01 de janeiro de 2013.

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de Aprimoramento e oferta de Ensino

2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33.90.36.02 - Locação de Imóveis

Fonte: 1 (Recursos Próprios) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2012/DL/PMD/CEDÊNCIA

PARTES:

Município de Dourados

Milan & Milan Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 054/2012.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. ° 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. - Atendimento Básico à Saúde

1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para USB e UBSP

44.90.52.00. - Equipamento e Material Permanente

10.302.15 - Atenção Especializada

1042. - Construção e Equipamento do Complexo Regulador

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.122.11. - Gestão Administrativa

2082. - Suporte Administrativo

10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

1050. – Construção e Equipamentos da Vigilância Sanitária

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

44.90.52.00. - Equipamento e Material Permanente

44.90.52.12. - Equipamentos de Processamento de Dados

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2012/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

JS Ferragens e Ferramentas Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 102/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/01/2013 com previsão de vencimento em 30/05/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2012/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 143/2012.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para o Centro de Atendimento à Mulher-CAM e o Pronto Atendimento Médico-PAM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.15. – Atenção Especializada
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

33.90.30.00. – Material de Consumo 33.90.30.24. – Material Hospitalar

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 44.90.52.03 – Aparelhos, equipamentos e utensílios médico - hospitalar VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.697,33 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Netec Comércio e Assistência Técnica em Equipamento Hospitalar Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 151/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) em equipamentos médicos-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. °8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde 12.02. – Fundo Municipal de Saúde 10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde

2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde

10.302.15. – Atenção Especializada 2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial 2105. – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do

Trabalhador
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.07. – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato

VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.235,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais) DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS. A C de Mello & Cia Ltda - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 001/2013.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) computadores com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com vistas à operacionalidade do setor de cadastro do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Planeiamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. - Secretaria Municipal de Planejamento

15.02. – Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social

16.482.117. – Programa de Habitação Popular

2.114 - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

44.90.52.12 – Equipamento de Processamento de dados

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

ROCESSOS INDEFERIDOS:					
INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:		
IRENE CLARA ESCULACHIO SALMASIO TORQUETTE	SEMED	048/2013	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE		
SONIA APARECIDA HERNANDES DE SOUZA	SEMED	153/2013	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE		
PROGEOGO EVENTOS					

PROCESSOS EXTINTOS:						
INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:			
ELIANE MENDES DA SILVA PEREIRA	SEMED	104/2013	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE			

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2011/CMD

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86;

VALENTIM SGARAVATTI - ME CNPJ N.º 05.851.924/0001-15.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2011/CMD, por igual e sucessivo período.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

DATA ASSINATURA ADITIVO: 28 de janeiro de 2013 DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO: Convite n.º 001/2011.

ORDENADORA DESPESA: Idenor Machado

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INC. II, LEI 8666/93

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CEAGRO AGRICOLA LTDA torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, para atividade de ARMAZENS GERAIS COM EMISSÃO DE WARRANT, localizada na RODOVIA BR163 KM 27, CHACARA ESPERANÇA, no distrito de vila sapé, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

D'PIL CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA - ME torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de clinica estética e comercio de produtos de higiene pessoal, localizada na Rua Ponta Porã, 2282, Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, () sim; (X) não.

JBS AVES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença de Operação para Avicultura, atividade de Incubatorio localizada na Rodovia MS 379 KM 03, Distrito de Panambi , no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

JBS AVES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença de Operação para Avicultura, atividade de Recria de Matrizes localizada na Rodovia MS 379 KM 03, Distrito de Panambi, no município de

Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LUZINETE DA SILVA LUNA FERNANDES - MEI, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, em Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RITA FABIANA ARROYO PIVA torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de consultório odontológico, localizada na Rua João Rosa Góes, 1025, Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, () sim; (X) não.

VALFRIDO CORREIA FILHO & CIA LTDA - ME torna público que REQUEREU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para comercio varejista de mercadorias em geral e açougue, localizada na Rua Leonidas Alem, 3103 – Jardim Rasslem, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental? () sim; (X)não.

RESOLUÇÃO - CMDCA

Resolução Nº 003/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6° e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 8° e Regimento Interno deste Conselho, em reunião Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2013, em deliberação da plenária do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da mesa Diretora 2013/2014. Presidenta: Simone Chagas Brasil Chamorro Vice Presidente: Jozimar Nunes dos Santos Secretária Executiva: Rita de Fátima da Costa Akucevikius

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 07 de fevereiro de 2013.

Ivonete Laurinda Ferreira Presidente do CMDCA

Fabíola Sampaio de Oliveira Cordova Vice-Presidenta do CMDCA